

AQUISIÇÃO DE FILHOTES DO AFIKO VON NORDSONNE

O preenchimento deste questionário [Anexo] é necessário para a aquisição de animal e para a efetivação de reserva.

Preencha a parte do cabeçalho integralmente, de preferência no computador ou letra de forma legível. O Adquirente deve ser maior de idade. Salve, assine e envie o arquivo com o seu nome em pdf juntamente com cópia de documento de identidade por e-mail (vonnordsonne@gmail.com).

Adquirente: Nome: _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, data de nascimento: _____, profissão: _____, CPF: _____, RG: _____, residente: _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, Telefone: _____, E-mail: _____.

Criadora:

Cuidador:

Consulte disponibilidade, valores e formas de pagamento e na sequencia preencha os itens abaixo de acordo com o que lhe foi informado:

1. Perfil do animal:

- A. Raça: Dobermann Whippet Pequeno Lebre italiano Dachshund Miniatura
B. Sexo: macho fêmea
C. Cor: preto marrom cinza isabela creme tigrado vermelho branco merle
D. O animal será castrado? sim não
E. Pretende adestrá-lo? sim não
F. Há pretensões reprodutivas? sim não
G. Caso positivo, pretende expor ou treinar para provas? sim não

2. Entrega do animal:

- A. Você pretende retirar o cão com o Cuidador ou vai contratar algum meio de transporte? _____
B. Autoriza outra pessoa a retirar o cão? _____ Qualifique: _____
C. Você assume os riscos relativos ao transporte? _____ Caso a resposta seja negativa, a retirada obrigatoriamente deve ser feita no nosso endereço em data agendada previamente.
D. Filhote liberado para retirada a partir de 50 dias de vida; as despesas e responsabilidade de envio são por conta e risco do Adquirente; caso contrário, apenas retirada no domicílio do Cuidador; o filhote deverá ser retirado até os 69 dias de vida ou em 14 dias após a reserva, se já estiver liberado, sob pena de pagamento de despesas havidas após esta data com acomodação no valor de R\$ 50,00 a diária, alimentação, vacinas, tratamentos etc; perda da reserva e rescisão contratual se não retirado nos 5 dias seguintes; caso em que a Criadora está autorizada a colocar o filhote à disposição de terceiros.
E. O custo de transporte ou gastos necessários para que o Adquirente venha retirar o filhote no local não integram o preço e não serão reembolsáveis em nenhuma hipótese. Caso seja necessária a prorrogação da entrega por caso fortuito, força maior ou para preservar o bem estar do filhote, o Adquirente será comunicado o mais rápido possível e não haverá nenhum tipo de reembolso ou responsabilidade.

3. Do animal:

Nome de registro: _____ Data de nascimento: __/__/__ Sexo: _____ Cor: _____
Pai: _____ Mãe: _____

A. Conforme o desenvolvimento do filhote, podem ocorrer alterações na cor e/ou pelagem. O Adquirente deverá ter ciência que a cor de registro refere-se a cor oficial observada no momento em que tais documentos foram emitidos. Essas possíveis alterações não possibilitam troca ou qualquer tipo de reembolso.

4. Declaração de Responsabilidade do Adquirente [assinar]

Eu, _____, ora denominado Adquirente, estou ciente de que estou adquirindo um ser vivo com necessidades específicas da sua espécie/raça, sujeito a intempéries, e declaro que a partir da data em que assumir a posse do mesmo, esse é de minha inteira responsabilidade.

5. Do preço a pagar, descontos, garantias e responsabilidades do Cuidador e da Criadora:

Inclusos itens assinalados. Abaixo legendas.

Pagar ao Criador:

- A. Despesas básicas a título de reserva/arras R\$ 1000,00;
B. Assessoria de manejo R\$ 1000,00;
C. Garantia completa de saúde R\$ 1000,00 [C1 + C2];
D. Taxa de disponibilidade genética R\$ 1000,00
E. Garantia de seleção: 1 Reprodução R\$ 5000,00; 2 Trabalho R\$ 5000,00; 3 Padrão da raça R\$ 5000,00;
F. Adicional de cores claras, diluídas ou merle R\$ 1.000,00;

Pagar ao Cuidador:

- G. Hospedagem R\$ 2900,00
H. Assessoria comportamental R\$ 1000,00

Descontos opcionais:

- G1. Retirada 60D/3D [à vista, 50%+50%] - R\$ 500,00
I. Escolha de macho R\$ 1000,00

Valor final a ser pago: _____

Forma de pagamento pretendida: dinheiro/dépósito cartão com taxa e juros cheque [apenas SC] Vezes: _____

Legenda do preço, descontos e garantias:

A – *Despesas básicas a título de reserva/arras* – o valor cobrado a título de arras refere-se a despesas geradas pelos filhotes e despesas com os seus pais, para que o acasalamento fosse efetivado e a gestação fosse mantida; o animal será entregue com vacinação e vermifugação pertinentes à idade. Tal valor é cobrado tanto em encaminhamentos a título gratuito quanto oneroso. O pagamento deve ser feito em até 24h após a solicitação da reserva.

B – *Assessoria de manejo* – O filhote é entregue com orientações básicas de manejo e auxílio nos 7 primeiros dias após ser retirado. Com a assessoria de manejo, as orientações são fornecidas durante toda a vida do animal, via whatsapp ou e-mail, até 1 vez a cada 30 dias [não cumulativo].

C – *Garantia Completa de Saúde* – Garantia por doenças oportunistas, predisposição racial ou hereditária limitada ao valor pago, nos seguintes termos:

C1 – *7D – 7 dias iniciais* – O animal será entregue livre de doenças manifestas até 24h antes da data de retirada. Qualquer alteração ou situação adversa será comunicada ao Adquirente.

Devido à fase de crescimento, resposta a imunizações e mudança de ambiente, o filhote passará por um estresse natural, podendo apresentar alterações gastrointestinais motivadas por protozoários, vermes e demais microrganismos oportunistas aos desafios pertinentes à essa fase. Da mesma forma, poderá ocorrer problemas de otite, tosse, queda de pelo acelerada, falhas de pelo e demais alterações transitórias. Devido à imunização incompleta, o filhote está sujeito a doenças virais. Para tanto, o filhote tem a cobertura por 7 dias após a retirada desde que o Adquirente faça uma consulta nas primeiras 48h após retirar o filhote. A consulta será reembolsada [limite de R\$ 150,00] mediante apresentação de nota fiscal em até 7 dias úteis.

A cobertura completa para doenças detectadas nessa consulta é de até R\$ 1.000,00 [mil reais]. Inclui medicações e internação que se façam necessárias para o tratamento desde que a enfermidade seja laudada e assinada por um Médico Veterinário atuante e ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária. Optar por medicamentos genéricos ou de menor preço, com a devida nota fiscal.

Não inclui demais Consultas Médicas e/ou Exames complementares. Não será feito ressarcimento de exames exceto se previamente autorizados por escrito pela Criadora ou pelo Cuidador. Doenças não manifestas até o momento da consulta não serão cobertas pela garantia, da mesma forma que não será dado garantia caso o cliente não realize a consulta. Em caso de descontos adicionais, os mesmos serão descontados da garantia de saúde e haverá nenhum tipo de reembolso pois já está sendo concedido de forma antecipada.

C2 – *12M* – estendida por 12 meses – Garantia para doenças ocultas manifestas até os 12 meses de idade nos seguintes termos:

Não dá garantias relacionadas a possíveis alterações de predisposição racial (Espondilose, Wobbler, Von Willebrand, DCM, sopro cardíaco, Luxação de Patela, Displasia, Necrose Asséptica da Cabeça do Fêmur, doenças oculares, doenças dentárias, entre outras) e enfermidades com predisposição hereditária como demodicose, uma vez que, a hereditariedade pode estar relacionada com genes de gerações passadas podendo ser manifestada com queda de imunidade.

Garantimos que os pais não são acometidos por tais doenças até o momento do acasalamento. Caso o cliente apresente laudo da doença, principalmente congênitas, até os 12 meses de idade, será dado uma ajuda de custo para tratamento da doença no valor de R\$ 1.000,00 [mil reais]. Em caso de descontos adicionais, os mesmos serão descontados da garantia de saúde e haverá nenhum tipo de reembolso pois já está sendo concedido de forma antecipada.

D – *Taxa de disponibilidade genética* – A taxa é cobrada para exemplares que poderão ser utilizados reprodutivamente, mas não possuem garantia para essa finalidade. Quando esse valor não é pago, o pedigree é entregue sem autorização de transferência. O pagamento da taxa não gera garantia de que o exemplar será apto a reproduzir. Trata-se apenas de uma taxa para que o uso reprodutivo seja permitido, caso o Adquirente assim quiser.

Se a taxa não for paga na aquisição e o Adquirente desejar que o animal venha a reproduzir, poderá pagá-la posteriormente à Criadora, acrescida de 10% de multa. Caso reproduza indevidamente sem o pagamento da taxa, fica imposta uma multa no mesmo valor pago nesse contrato.

Visando manter a pureza racial e características adequadas, o Adquirente compromete-se a optar obrigatoriamente por acasalar o animal com outro da mesma raça, que não seja irmão, devidamente registrado em clubes de cinofilia idôneos e a registrar a ninhada, sob pena de pagar multa no valor de 10% do contrato, multiplicado pelo número de filhotes nascidos.

Se a taxa não for paga na aquisição o Adquirente deve preferencialmente esterilizar o animal reprodutivamente.

E – *Garantia de seleção* – Caso o Adquirente deseje garantia sobre a capacidade do cão reproduzir, de ser apto para algum trabalho ou de que esteja no padrão correto para fins reprodutivos ou show, deverá pagar uma taxa para cada item da garantia. A mesma só é oferecida se o criador julgar que o animal é apto para tanto. Recomendamos que o animal tenha pelo menos 6 meses. Nesse caso é feito um termo de garantia à parte.

F – *Adicional de cores claras, diluídas ou merle* – Valor adicional para cães de cores recessivas, claras ou merle.

G – *Hospedagem* – O valor refere-se ao período de acomodação do filhote e seus cuidados diários, sob responsabilidade do Cuidador/Adestrador, desde o momento do seu nascimento até a sua entrega.

G1 – *Retirada 60D/3D* - Caso o Adquirente retire o filhote entre 50 e 60 dias de vida do mesmo ou, reservando após essa idade, retire em até 3 dias após a reserva, o Cuidador oferece um desconto. O desconto é condicionado ao pagamento à vista sendo 50% na reserva e 50% em até 1 dia útil antes da retirada. Caso haja necessidade de prorrogar esse prazo por solicitação do Cuidador, o desconto permanecerá ativo. Caso seja prorrogado por solicitação do Adquirente, o desconto perderá a sua validade e o valor deverá ser pago.

H – *Assessoria comportamental* – O filhote é entregue com orientações básicas de comportamento e auxílio nos 7 primeiros dias após ser retirado. Com a assessoria comportamental, as orientações são fornecidas durante toda a vida do animal, via whatsapp ou e-mail, até 1 vez a cada 30 dias [não cumulativo].

I – Desconto adicional para exemplares machos.

5.1. O Cuidador responsabiliza-se por óbito ocorrido nos primeiros 7 dias, decorrente de moléstia virótica infecto-contagiosa adquirida no canil, comprovada por exames e laudo médico-veterinário, manifestada dentro de 48h, contados da data em que o Cuidador entregou o filhote, desde que o Adquirente submeta o animal a exame de médico veterinário, por sua conta, em até 48 horas após assumir a posse do mesmo, de preferência em sua própria residência, solicitando atestado das condições do animal sob pena de perda de garantia de doenças adquirida no canil, não faça mudança de alimentação nesse período e siga as recomendações feitas pela Criadora e pelo Cuidador, constantes no Manual do Filhote; caso não seja possível detectar a moléstia que levou o filhote a óbito, o Adquirente deverá apresentar laudo de autópsia com fotos que provem que não houve ingestão de objetos, pedras, queda, reação alérgica, intoxicação etc que levassem o filhote a óbito; em caso de insucesso do tratamento e consequente óbito, o Cuidador fará a reposição do exemplar o mais rápido possível, conforme disponibilidade de ninhadas, sem reembolso de adestramento, transporte ou quaisquer outros gastos havidos, sendo que todas as despesas com transporte são por conta do Adquirente; não sendo possível fazer a reposição em até 6 meses, o adestrador fará o reembolso dos valores efetivamente pagos no cão. As despesas veterinárias serão reembolsadas conforme contratado. Caso não seja contratado a Garantia completa de saúde, o reembolso da Garantia básica será apenas das medicações [até R\$ 300,00] nos mesmos termos da cláusula C1.

A. Desobriga-se de responsabilidade em caso de doenças infecto-contagiosas adquiridas após a entrega do animal [manifestas após 48 horas], ou se o Adquirente não fizer, por sua conta, a consulta em até 48h, mudar a alimentação, levar o filhote em locais públicos, casa de parentes, amigos, pet shops, clínicas veterinárias ou permitir contato com outros animais nas primeiras 48h ou externos enquanto não estiver com a vacinação completa; ou por futuros acontecimentos como intoxicação, envenenamento, atropelamento, furto ou morte decorrente de caso fortuito ou força maior, cirurgias, viroses, infecções após 48h depois da entrega ou fatalidade no ato de transporte por culpa de terceiros ou do Adquirente.

B. Em casos de doenças congênitas que levem à morte prematura do animal [até os 12 meses de idade], equipara-se a garantia por moléstia virótica. A responsabilidade por tais doenças será feita exclusivamente por reposição do exemplar, sem reembolso com exames e demais despesas; caberá a Criadora decidir casos de devolução do valor, situação em que não será devolvido o valor referente ao item A [reserva] pois refere-se a despesas com o filhote enquanto em posse da Criadora.

5.2. A criadora se reserva ao direito de recusar a reserva do filhote caso constate que o perfil do Adquirente não é adequado para a raça ou para se responsabilizar por um cão; ou caso note desvio de finalidade do acordado.

A. Em caso de reserva anterior ao nascimento, a mesma será efetivada após o nascimento da ninhada, conforme ordem de reserva, de sexo e de cor, sendo que a primeira reserva de cada ninhada é direito da Criadora; para efetivação é necessário um depósito no valor de R\$ 100,00 para confirmação por parte do Adquirente, que será descontado do valor total.

B. A criadora entregará o pedigree após quitação, na entrega do filhote ou, no período de até 01 [hum] ano de idade caso ainda não tenha sido disponibilizado pelo Kennel Clube; se excedido esse prazo, o Adquirente poderá exigir a entrega imediata, exceto se o não cumprimento se der em razão de caso fortuito, força maior ou não entrega do documento pelo Kennel Clube.

C. A criadora não dá garantias quanto ao aparecimento de faltas como falhas dentárias, oclusão dentária inadequada, criptorquidismo, cor de olhos, peso e altura, marcações e coloração atípicas, manchas brancas e demais faltas de conformação que possam ser observadas no momento da escolha ou que sejam imprevisíveis no decorrer do amadurecimento do animal; também não se responsabiliza pelo caráter do animal, cuja formação caberá ao Adquirente ou a quem este entregue sua guarda, educação/adestramento ou criação.

D. Não há garantias de seleção para exposição de beleza, provas de trabalho ou procriação exceto quando contratado a Garantia de Seleção.

6. Do Adquirente

A. O Adquirente deverá pagar o valor combinado no item 5 desse contrato.

B. Cabe ao Adquirente examinar, por si mesmo ou com assistência de veterinário de sua confiança, as condições de higiene e saúde do animal, antes de assumir sua posse e, caso constatado problemas de saúde, notificar o Cuidador, por escrito, de imediato, juntando fotos e, se necessário, laudos.

C. Após examinar o animal, caso constatado algum problema sanável, se o Adquirente quiser assumir a sua posse mesmo assim, ficará responsável pelo tratamento e despesas; caso contrário, o exemplar permanecerá com o Cuidador até que o tratamento se conclua e o exemplar possa ser entregue ao Adquirente; quaisquer mudanças no orçamento de despesas para envio ou retirada no local são de responsabilidade do Adquirente.

D. Caso não feito no momento da entrega, o Adquirente deverá submeter o animal a exame de médico veterinário, por sua conta, em até 48 horas após assumir a posse do mesmo, de preferência em sua própria residência, solicitando atestado das condições do animal sob pena de perda das garantias sobre moléstia virótica infecto-contagiosa ou demais doenças adquiridas no canil.

E. Cabe ao Adquirente seguir fielmente e rigorosamente as recomendações fornecidas pelo Cuidador e pela Criadora sobre os cuidados com o animal, alimentação, suplementos, vermífugos, vacinas, banhos etc, além daqueles deveres gerais impostos pela legislação protetiva dos animais.

7. Rescisão

A. Em caso de arrependimento imotivado, o Adquirente deverá responder pela integridade do pagamento convencionado, independentemente dos Contratados, aceitarem ou não a devolução do animal a título de doação

B. Devolver o animal aos Contratados ou a quem esse designar, caso sejam constatados maus tratos ou o não pagamento do devido valor, se assim for solicitado pela Criadora, por motivo de tratamento ou qualquer outro motivo justificável, ficando o transporte até o canil por conta do Adquirente.

C. O Adquirente responderá por problemas que o cão devolvido possa gerar ao Cuidador, à Criadora ou a terceiros.

D. Em caso de arrependimento por parte dos contratados, esses farão a devolução dos valores pagos.

E. O presente Contrato ficará rescindido caso o filhote não seja retirado até os 69 dias de vida ou em 14 dias após a reserva, se já estiver liberado, sob pena de pagamento de despesas havidas após esta data com acomodação no valor de R\$ 50,00 a diária, alimentação, vacinas, tratamentos etc; se não retirado nos 5 dias seguintes a Criadora está autorizada a colocar o filhote à disposição de terceiros sem devolução dos valores pagos.

Fica eleito o foro da criadora, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir qualquer dúvida referente a este contrato, bem como cobranças, busca e apreensão etc.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas do presente contrato, comprometendo-se a cumprir todas fielmente, firmam o presente instrumento com cláusula de irrevogabilidade, lavrando-o em duas vias, perante as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

__ de ____ de _____.

Adquirente

Criadora

Cuidador

Testemunhas dispensadas por ambas as partes em razão do contrato ter sido previamente enviado e preenchido, evidentemente sem coação de nenhuma das partes.

ANEXO

Perfil do Adquirente

1. Nossos cães encaminhados mediante o compromisso do Adquirente em cuidar do animal e assumir total responsabilidade sobre ele. Você se compromete a ler o Manual do Filhote antes de retirar o mesmo? Você está de acordo com os nossos termos?

R:

2. Por que você decidiu ter um exemplar dessa raça? Você se informou sobre a raça antes de tomar esta decisão? Se sim, onde (livros, revistas, vídeos, etc.) você pesquisou?

R:

3. Quantas pessoas vivem na casa onde o cão irá morar? Qual a idade de cada pessoa? Eles gostam de cães?

R:

4. Você já teve cães? É proprietário de algum cão atualmente? Tem experiência com a raça? Possui outros animais? Está preparado para socializar o novo filhote com outros animais, crianças da casa, idosos, pessoas que tem medo ou não gostam de cães? Está ciente de que serão prestadas instruções, mas que a socialização é de sua responsabilidade? Caso o filhote seja devolvido por esses motivos, não há devolução do valor contratado.

R:

5. Nos primeiros dias após a chegada do filhote, você precisará dedicar um tempo maior para socializá-lo e fazer a sua ambientação. Você e sua família estão preparados para isso? Estão cientes de que poderão ser dias chorando ao ficar sozinho e que isso poderá trazer alguns transtornos? Estão dispostos a lidar com isso? Após esse período, você terá disponibilidade de dar atenção ao cão? Fale um pouco sobre o que você sabe do cuidado e manejo de um cão, o modo como pretende tratar do seu filhote para que ele cresça e esteja sempre saudável e feliz e descreva o local onde seu cão vai viver.

R:

6. Ter um cão traz despesas. Além do valor da aquisição, há vacinas, alimentação, visitas ao veterinário, brinquedos, cama/casinha, comedouros etc. Após o primeiro ano os gastos mensais podem diminuir. Porém, qualquer animal corre o risco de apresentar problemas no decorrer do crescimento e envelhecimento, ficar doente ou sofrer um acidente, o que facilmente pode gerar despesas adicionais no veterinário. Você e sua família estão preparados para arcar com esse tipo de despesa? Estão dispostos a cuidar do animal e se responsabilizar pelas despesas decorrentes em caso de doença transitória ou permanente?

R:

7. Qual é sua opinião sobre a esterilização [castração]? Buscou informações sobre o assunto e benefícios de castrar? O que pensa sobre posse responsável e criação ética de animais de companhia?

R:

8. Você se compromete em seguir nossas orientações e nos manter informados sobre o que acontecer com ele?

R:

9. PERGUNTA EXCLUSIVA PARA QUEM NÃO PRETENDE ESTERILIZAR. Você é ou pretende ser criador de cães? É membro de algum clube cinófilo? Se sim, por favor, liste. Você pretende reproduzir seu cão? Está disposto a fazer exames de saúde prévios? Como escolherá o exemplar com quem acasalará? De que maneira pretende destinar os filhotes? Qual você considera a idade mínima para um cão e uma cadela acasalarem, e como fará para evitar acasalamentos indesejados ou não planejados? Caso ocorra um acasalamento indesejado, está disposto a castrar os filhotes e doá-los? Não destinamos filhotes para reprodução, exposição ou provas de trabalho e não damos garantias para essa finalidade exceto se contratado à parte. Você está ciente e concorda com isso?

R: